



15ª Vara Federal

Portaria

PORTARIA

A Juíza Federal Titular da 15ª Vara/PE, Dra. Ivana Mafra Marinho, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/1966 e o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 19, de 17/08/2022, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

RESOLVE:

DESIGNAR o dia 13 de março de 2023, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, em formato híbrido, nesta 15ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 17 de março de 2023, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretário o Diretor da Vara;

OFICIAR ao Ministério Público Federal em Pernambuco, a fim de que indique um Procurador da República para acompanhar os trabalhos;

CIENTIFICAR a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União (PRF e PRU);

COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da Justiça Federal da 5ª Região acerca da realização da inspeção;

EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

não será interrompida a distribuição de processos;

não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";

não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

não serão concedidas férias aos servidores da Vara;

todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

Ivana Mafra Marinho
Juíza Federal Titular da 15ª Vara/PE